

Projeto de Lei Nº ... de 2002

(Dep. Pompeo de Mattos)

Torna obrigatória a exibição de filme publicitário, esclarecendo as consequências do uso de drogas, antes das sessões principais, em todos os cinemas do país.

Art. 1º Torna obrigatória a exibição de filme publicitário, esclarecendo as consequências do uso de drogas, antes das sessões principais, em todos os cinemas do país.

Art. 2º - O filme publicitário deverá ser elaborado sob a supervisão técnica de uma equipe multidisciplinar formada pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

Como subrelator da CPI do Narcotráfico, pude constatar de perto que o crescimento do consumo de drogas é assunto que preocupa a todas as camadas da sociedade brasileira, extrapolando a família e os setores do Estado

voltados para o problema. O perigo do uso de drogas e suas consequências rondam a todos nós. O problema das drogas atinge principalmente os adolescentes menos experientes - presas mais fáceis desse verdadeiro flagelo moderno. É por isso que, mais do que nunca, é fundamental travar a batalha da informação e do esclarecimento sobre o uso de drogas. Preocupado com formas preventivas, visando à não-proliferação do uso de drogas e considerando o cinema um meio de comunicação que, por abranger pessoas de diversas idades e camadas sociais, deve ser aproveitado como instrumento de campanhas educativas, apresento esta proposição. Tenho certeza, será aprovada por esta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 12 de março de 2002.

POMPEO DE MATTOS
DEPUTADO FEDERAL
PDT - RS